

**JUSTIFICATIVA PARA ENCERRAMENTO DO CERTAME****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3028/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

Objeto: Contratação de empresa para promoção e gestão de eventos festivos em comemoração aos aniversários dos Bairros Santo Antônio, Rodoviário e Santa Rosa.

DESPACHO

Considerando que o presente certame foi instaurado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 07/2024 e demais normas aplicáveis, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para realização de eventos festivos da municipalidade;

Considerando que, no decorrer da fase recursal, a empresa Top 3 Service Apoio Administrativo Ltda (CNPJ nº 10.227.789/0001-78) interpôs recurso administrativo contra decisão de desclassificação, recurso este indeferido tanto pelo Pregoeiro quanto pelo Gestor Municipal, fundamentado na inexistência de comprovação integral da capacidade técnica exigida pelo edital;

Considerando que a tramitação recursal ocasionou atraso substancial no calendário licitatório, o que inviabilizou a realização das festividades nas datas previstas no edital, uma vez que a última resposta recursal da Autoridade se deu em 03/09/2025, tornando extremamente exíguo o prazo para as demandas administrativas de praxe.

Considerando impossibilidade de cumprimento da totalidade das datas tradicionais das festividades e conseqüente perda da finalidade pública do objeto.

Considerando, por fim, que a realização das festas em período diverso desvirtua a finalidade social, cultural e comemorativa do objeto licitado, desmotivando a Administração a prosseguir com a contratação;

RESOLVE:

Com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, ENCERRAR o Pregão Eletrônico nº 015/2025 - Processo Administrativo nº 3028/2025, por razões de interesse público supervenientes, consistentes em:

1. Prejuízos e atrasos advindos da interposição de recursos administrativos;
2. Perda de oportunidade temporal e conseqüente descaracterização da finalidade cultural do evento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 06 de outubro de 2025.

Josemar Carlos Kasarin
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-9de7c5-09102025152142**